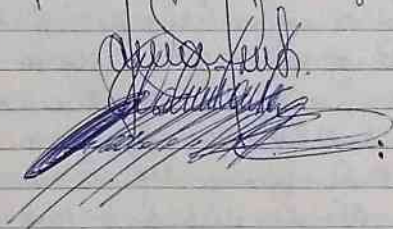


2

11/11/11

volvimento de Cabo Frio, emvidando esforços, e o melhor do seu conhecimento para elevar e dar destaque a população cabofriense, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador José Os-  
car Elias, iniciando sua fala, e após as saudações dirigidas aos presentes, reafirmou também a sua determinação em continuar servindo com dignidade ao Município. Falando sobre o Prefeito Ivo Salda-  
nha, disse que sempre acreditara nos seus ideais, mesmo no primeiro ano, quando as dificuldades tinham que ser vencidas com muito sacrifício, mas que a partir de 1990, o Governo Municipal, já consolidado e fortalecido, iria sem dívida partir para as grandes realizações tão reclamadas pela comunidade, no que encerrou sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.



Ata da Primeira Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada no dia vinte de fevereiro do ano em curso.

As dezessis horas do dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Valmir Rodrigues de Azevedo e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Berra de Figueiredo, Aeyr Silva da Rocha, Benildo Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nequeira dos Santos, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando Pereira da Silva, Osmar Sampaio da Silva, Alfredo Santos Silva, Wilmar Monteiro e Dirley Pereira da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Não havendo ata confeccionada para ser lida, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Resolução nº 002/90 - Mera Executiva - Assunto: Dispõe sobre alterações ao Artigo 47, da Resolução nº 188, de 12 de outubro

de 1.989; Projeto de Resolução nº 003/90 - Mesa Executiva - Assunto: Dispõe sobre os vencimentos dos cargos e funções da Câmara Municipal de Cabo Frio. Requerimento nº 002/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, formação de uma Comissão composta de representantes de Entidades Afro-Brasileiras do Município e outros segmentos da sociedade cabofriense para organizar um ato comemorativo a liberdade do Líder negro sul-Africano, Nelson Mandela, Requerimento nº 003/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda - Assunto: Dispõe sobre outorga de Moção de Aplausos ao jornalista Benê de Moura; Requerimento nº 004/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos - Assunto: solicita informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal; Requerimento nº 005/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio. Requerimento nº 006/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando informações ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, quanto a Lei nº 987/89, que proíbe a instalação de serviços bancários de qualquer natureza em praça pública do município de Cabo Frio; Requerimento nº 007/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda - Assunto: Dispõe sobre envio de expediente ao Dr. Alves de Brito, Presidente do Petran, no sentido de que viabilize, com a maior brevidade possível, a expedição e renovação de Carteira Nacional

de Habilitação (E.N.H.) através do Serviço Auxiliar de Trânsito (S.A.T.) de Cabo Frio; Indicação n.º 001/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, elevação de quebra-molas no trecho que compreende a antiga claria e o início da Estrada Velha de Búzios, na Estrada dos Barraqueiros, Porto do Carrão - 1.º Distrito de Cabo Frio; Indicação n.º 002/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, dispondo sobre a instalação de uma Escola de 1.ª à 4.ª série, no Bairro denominado Vila do Ar. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE, o Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, procedeu a leitura de contrato firmado entre a Prefeitura e dois profissionais da área de Direito, observando que o documento continha alguns segmentos difíceis de serem entendidos, e que arrimava-se na esperança que os Senhores Vereadores, pudessem chegar a alguma conclusão. Prossequindo, após a leitura, disse que o mínimo que se poderia dizer de tal contrato é que era o mesmo muito estranho, indagando como a Municipalidade fazia tal contrato, com um profissional que era o Dr. Antonio e contratava também um estagiário o que era permitido por Lei, no caso do estagiário, mas o que lhe causava espécie, é que deveria ser um estagiário com profundo conhecimento da matéria, indagando mais uma vez se o Município não dispunha de advogados, para por

exemplo acionar a TELERT para que a mesma pagasse o ISS. Disse ainda que o contrato fora assinado no dia dez de janeiro, e que no dia dois de fevereiro, o Senhor Secretário de Planejamento exarara despacho para a Procuradoria Jurídica, solicitando justificativa para dispensa de licitação, observando ainda o orador que a Lei 4300 determinava os casos de dispensa de licitação, em casos específicos, entre outros, serviços técnicos especializados, o que não era o caso de cobrança de ISS a TELERT. Disse adiante, que o contrato merecia uma melhor análise, visto que era no mínimo irregular, e que não atendia aos legítimos interesses da comunidade, sendo sabedor que o Procurador Jurídico iria rever tal contrato, embora nunca tivesse recebido qualquer comunicado do Dr. Manoel. Disse esperar que de forma harmoniosa fosse encontrada uma solução e adiante, comunicou que dera entrada naquela data, em Juízo de Ação Popular Embargan- o que era uma exerecência, ou seja, um prédio na Avenida do Valente, e que apesar de embargada a obra em Juízo, com licença da autorização da Administração anterior, o Juiz dera liminar liberando e no mesmo dia passara a mesma. Finalizou sua fala, agradecendo a atenção de todos, não sem antes afirmar que o Prefeito não estava obedecendo a lei aprovada pela Casa em 1989, obrigando a Municipalidade a pin-

tar os seus veículos nas cores azul e branco, oficiais da Municipalidade, o que poderia acarretar uma outra ação contra o Prefeito por desobediência a Lei. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Sacerda, iniciando sua fala, disse que a atividade pesqueira na região, como em Cabo Frio, estava vivendo momento particularmente difícil, na medida em que os profissionais de pesca do Estado, através de Lei Federal do Ministério de Minas e Energia, estavam proibidos de exercerem atividades em raio de uma milha e meia de qualquer plataforma de petróleo, por ser área de segurança nacional, e que tal lei fora modificada arbitrariamente, passando o limite permitido para três milhas, o que correspondia a quase seis quilômetros, o que prejudicava de maneira drástica a atividade pesqueira. Disse adiante que constantemente os órgãos de comunicação divulgavam as dificuldades do setor, e que recentemente a Colônia de Pesca de Macaé estava acionando a Petrobrás no sentido de que fossem indenizados os estragos acontecidos por falta de espaço para os pescadores trabalharem, o que era muito grave. Disse adiante que de todas as Câmaras de Municípios ligados diretamente a pesca, apenas Cabo Frio apresentara um capítulo dedicado a atividade na Lei Orgânica, ora em elaboração, enfatizando que quarenta por cento da economia do Estado estava baseado na pesca, o que considerava um dado fundamental e preocupante, face o abandono em que se encontrava o setor pesqueiro. Adiante co-

fez um amplo relato da situação da pesca em Cabo Frio, concluindo que o grande prejudicado era o pequeno pescador, e que na atual circunstância, medidas positivas tinham que ser encontradas, visto que a área proibida para a pesca somava cerca de quarenta e dois quilômetros. Abordou a seguir denúncia do jornal Folha de Búzios, segundo a qual especulação de turismo marítimo tirava ganho pão dos pescadores locais, ou seja, de pescadores impedidos de pescarem em mar alto, e assim haviam iniciado atividade ligada ao turismo, mas que o surgimento de grandes "escunas" em Búzios, havia também prejudicado tal atividade alternativa, o que também era por demais preocupante, face o problema social que estava sendo criado e que merecia a imediata providência do Poder Público. Prossequindo, disse que o mesmo jornal denunciava a invasão das áreas verdes de Búzios, acusando as autoridades de Cabo Frio de omissas, redarquindo, que o Poder Público adotava providências, mas que havia limitação nas áreas de atuação, no que encerrou sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Dixley Pereira da Silva, disse considerar de grande importância para o Município, decisão da justiça de Cabo Frio, decidindo que o pagamento de fornecimento de água a CEDAE, só será efetuado por aqueles que efetivamente recebam o precioso líquido, sendo do conhecimento de todos a situação

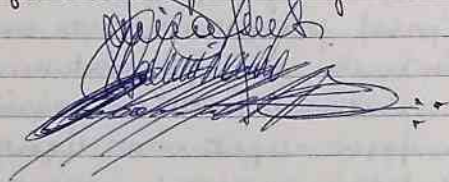
precária e dramática quanto ao abasteci-  
mento de água, considerando a decisão rá-  
pida e por demais justa. Adiante, disse ser  
de obrigação da CEDAE, por convênio assinado  
com as Prefeituras da Região dos Lagos, no  
exercício anterior, através do qual a Empre-  
sa se obrigava a dar início ao tratamen-  
to do esgoto sanitário em Cabo Frio e na  
Região dos Lagos, informando ainda, que  
em tal convênio todos os Municípios seriam  
beneficiados, mas que tal não ocorrera até o  
presente e ainda atendia mal no abaste-  
cimento de água e que era uma das ques-  
tões mais graves, acentuando-se a crise na  
temporada de verão. Informou também que se  
encontrava embargada a obra citada no pro-  
nunciamento do Vereador Wilmair Monteiro,  
e que o Senhor Secretário de Obras esteve  
várias vezes no local, tendo inclusive sério  
atrito com o responsável técnico, e mais,  
que a licença concedida era de respon-  
sabilidade do governo anterior, apoiando  
integralmente a ação popular. Quanto ao  
convênio firmado entre a Prefeitura e pro-  
fissionais de Direito, podia informar, atra-  
vés de esclarecimento do Dr. Manoel Mar-  
tins, Procurador do Município, que o contê-  
nido seria totalmente saneado, no sentido  
de que não houvesse prejuízos para o Mu-  
nicipio, pois esta era a intenção do gover-  
no Municipal, que acima de tudo era trans-  
parente e democrático. Com relação aos pes-  
cadores de Búzios, assunto comentado pelo  
Vereador Walmir Lacerda, disse que o assun-



to era dos mais graves e merecia a aten-  
ção do Governo Municipal; encerrando a  
seguir sua fala. A seguir ocupou a Tri-  
buna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos  
Santos, iniciando sua fala, abordando  
a questão agrícola na região, disse que  
o que afastava o lavrador da terra,  
referindo-se ao 2º Distrito do Município,  
era a omissão dos governantes, em não  
elaborarem uma legislação específica e  
não prestarem assistência a questão da  
saúde, ao transporte e ao comércio, e ain-  
da, afirmou que o grande freio do movi-  
mento de emancipação de Beizios, não  
tivera início no empresariado, talvez, pe-  
quena ajuda, mas que os grandes respon-  
sáveis, haviam sido os governos omissos  
do Município, especialmente o atual. Adi-  
ante, procedeu a leitura de ofício enviado  
ao Senhor Secretário de Obras do Muni-  
cípio, datado de doze de fevereiro de 1990,  
aplaudindo a interdição de obra irregular  
situada na Avenida Antônio Feliciano de Al-  
meida, e ainda, do seu estabelecimento pela  
continuação da obra e solicitando pro-  
visões, mesmo que a referida empresa,  
tenha recuperado a Praça da Bandeira,  
considerando inadmissível tais ligações  
do Poder Público, e ainda, solicitando escla-  
recimentos. Prosseguindo, disse que no dia  
15 de fevereiro do ano em curso, recebera  
resposta do Ilustre Secretário de Obras, en-  
fatizando as seguintes providências: Notifi-  
cação ao responsável pela obra, em 03 de

janeiro e 04 de janeiro de 1990, cancelamento provisório da construção em 24 de novembro de 1989 em virtude de desobediência a embargo administrativo, notificação ao responsável pela obra do cancelamento da licença em 24 de novembro de 1989, em virtude de desobediência a embargo administrativo, portaria 4460, notificação ao responsável pela obra do cancelamento da licença em 24 de novembro de 1989, e ainda, solicitara providências jurídicas a Procuradoria Municipal, visando embargo judicial. Disse ainda no ofício o Secretário de Obras que participara pessoalmente do embargo da obra, que mesmo assim continuara, o que o levava a tomar outras providências no sentido de fazer respeitar a legislação vigente. Prossequindo, disse o orador que o titular da Secretaria de Obras, pelo zelo demonstrado merecia o seu aplauso, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Aprovado o Projeto de Resolução nº 003/90 - Mesa Executiva; Aprovados os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 002/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva; Requerimento nº 003/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Requerimentos nº 004, 005 e 006/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos; Requerimento nº 007/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Aprovadas as seguintes Indicações: Indicação nº 001/90 de autoria do Vereador Valfre

do Santos Silva e Indicação nº 002/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Baen-  
da, Foi aprovado o Parecer conjunto favorável  
no Projeto de Resolução nº 002/90 - Mesa Executiva.  
Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo  
quem quisesse fazer uso da palavra em  
EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou  
a presente Reunião em nome de Deus. E para  
constar, mandou que se lavrasse a presente  
Ata que depois de lida, submetida à Aprecia-  
ção Plenária, aprovada, será assinada para  
que produza seus efeitos legais.



Ata da Segunda  
Reunião Ordinária  
do Primeiro Período  
Ordinário do ano  
de mil novecentos  
e noventa (1990),  
realizada no dia  
vinte e dois de fe-  
vereiro do ano em  
curso.

As dezesseis horas do dia  
vinte e dois de fevereiro de mil nove-  
centos e noventa (1990), sob a Presidência  
do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e  
com a ocupação da primeira e segunda  
Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodri-